



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS
(AGRONOMIA, ZOOTECNIA, TÉCNICO EM AGRICULTURA E TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA)

EDITAL (Aditivo) ODH/PRE/UFSM/SUSEPE Nº 015/2023
EDITAL DE FOMENTO DE EXTENSÃO PRISIONAL

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Edital ODH/PRE/UFSM Nº 015/2023 (aditivo) - torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) dos cursos de Agronomia, Zootecnia, Técnico em Agricultura e Técnico em Agropecuária) para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

Ação de extensão: **“Horta Social Integrada na Penitenciária Estadual de Santa Maria – reconstruindo laços com a comunidade”** integrante do Programa FIEX nº 048435: “Hortas Comunitárias em Santa Maria - Segurança alimentar e economia solidária” .

1. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	22/08/2023
Inscrição de candidatos(as)	22/08 até o dia 28/08/2023
Entrevista com candidatos(as)	29/08/2023 (horário combinado com candidatas(os) pré-selecionadas(os))
Divulgação do resultado preliminar	29/08/2023 (até às 12:00h)
Período de recursos contra resultado preliminar	29/08/2023 (das 13:00h até as 17:00h)
Análise Recursos	29/08/2023 (18:00h)
Divulgação do Resultado Final	30/08/2023 – 8:00h

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/08 até o dia 28/08/2023

2.2 Por e-mail para os endereços: juarezf2008@gmail.com e Luciana@ufsm.br

NT: Enviar Histórico Escolar para os dois emails indicados. Será considerada válida a inscrição dos(as) candidatos(as) que estiverem matriculados regularmente e não disporem de outras bolsas institucionais.

2.3 Documento Obrigatório: Histórico Escolar gerado pelo Portal do Aluno. Obs: O envio (opcional) de informações complementares (Currículo) poderá ser contado na avaliação geral.

3. DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

Os(as) bolsistas selecionados(as) atuarão nas atividades propostas do programa, prioritariamente, na Penitenciária Estadual de Santa Maria (PESM) nas áreas de agricultura urbana (horta em desenvolvimento, produção de mudas) e projeto de piscicultura (elaboração e desenvolvimento): “Criação de Tilápias em Sistema de Recirculação de Água”.

OBS: Haverá transporte e acompanhamento da coordenação até o local de atuação.

3.1 A seleção será realizada com base na análise do histórico escolar (Pontuação máxima 5,0) e avaliação da entrevista (Pontuação máxima 5,0), sendo a nota mínima para aprovação 7,0.

3.1.1 A entrevista individual será realizada na sala 13 do Departamento de Zootecnia (Prédio 78), no dia 29/08/2023 em horário previamente combinado com as(os) candidatas(os) pré-selecionadas(os)

a) Na entrevista será avaliado se as competências e habilidades dos(as) candidatos(as) são compatíveis para a execução das atividades propostas, bem como as experiências e interesse nas atividades relacionadas à temática de atuação.

b) Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

3.1.2 Análise do histórico escolar.

Serão priorizados (pontuação) os históricos escolares que comprovem que os(as) candidatos(as) estejam cursando ou tenham cursado as disciplinas profissionalizantes afins com o proposto no presente edital.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de três meses, a partir de 01/09/2023, com carga horária mínima de 12 horas semanais.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria nos cursos de Agronomia e Zootecnia, até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir **conta-corrente** pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 16 (dezesesseis) horas de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 No dia 30/08/2023 assinar o Termo de Compromisso de Bolsista.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do ODH da PRE.

5.2.2 Participar das reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH a ser convocada pela coordenação do Observatório e das reuniões do Grupo Temático referente a este edital, com participação ativa.

5.2.3 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa e enviá-lo ao e-mail do ODH.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via email para os(as) candidatos(as), no mural do Departamento de Zootecnia e no site do Observatório de Direitos Humanos (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos>).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao Coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

6.3.1 Candidatos que possuem benefício socioeconômico (BSE) ativo na Instituição;

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas; e

6.3.3 Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) por meio da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até as 12 horas do dia 30/08/2023, diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta-corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

6.4.1 A não assinatura do Termo de Compromisso e/ou a não entrega de documento comprobatório dos dados bancários fará com que a bolsa seja cadastrada no mês subsequente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Tão logo tenha início as atividades, o/a bolsista deverá ter, ou prontamente providenciar, conta **corrente**, em seu nome (onde seja o **titular**), para o recebimento de bolsa mensal. A conta não poderá ser conjunta.

7.3 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão – PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **juarezf2008@gmail.com** ou mensagem **de texto** via whatsapp (55 999855678).

Santa Maria, 22 de agosto de 2023.

Juarez Felisberto

Coordenador do Programa FLEX 048435

SIAPE 381170

Departamento de Zootecnia – CCR - UFSM